



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 200
DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 17 de julho, alusivo à comemoração da 63ª edição do Casamento dos Tabaréus, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades do dia 16 de julho, alusivo à comemoração da 63ª edição do Casamento dos Tabaréus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 17 de julho, em virtude das festividades da 63ª Edição do Casamento dos Tabaréus.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 14 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal